



Câmara Municipal do
Presidente Médici - RO
PL nº 028/2020

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI

PROJETO DE LEI Nº 067/2020.

**DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE
PLANTÕES EXTRAS NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/RO,
INSERE CATEGORIAS E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Presidente Médici Estado de Rondônia - Edilson Ferreira de Alencar, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Presidente Médici aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a contratar plantões extras de profissionais com vínculo empregatício ou não, às categorias, carga horária e valores abaixo fixados:

CATEGORIA	CARGA-HORÁRIA	VALOR
Médico Clínico Geral	12 h.	R\$ 1.200,00
Médico Clínico Geral	24 h.	R\$ 2.400,00
Médico Clínico Geral	08 h.	R\$ 825,00
Médico Anestesista	06 h.	R\$ 1.200,00
Médico Anestesista	08 h.	R\$ 1.575,00
Médico Cirurgião	06 h.	R\$ 1.200,00
Médico Cirurgião	08 h.	R\$ 1.575,00
Médico Especialista em Saúde Mental	06 h.	R\$ 1.200,00
Médico Especialista em Saúde Mental	08 h.	R\$ 1.575,00
Médico Ortopedista	06 h.	R\$ 1.200,00
Médico Ortopedista	08 h.	R\$ 1.575,00
Médico Pediatra	06 h.	R\$ 1.200,00
Médico Pediatra	08 h.	R\$ 1.575,00
Médico Cardiologista	06 h.	R\$ 1.200,00
Médico Cardiologista	08 h.	R\$ 1.575,00
Médico Pneumologista	06 h.	R\$ 1.200,00
Médico Pneumologista	08 h.	R\$ 1.575,00
Enfermeiro	12 h.	R\$ 200,00
Enfermeiro	08 h.	R\$ 150,00
Assistente Social	12 h.	R\$ 200,00
Assistente Social	08 h.	R\$ 150,00
Psicólogo	12 h.	R\$ 200,00
Psicólogo	08 h.	R\$ 150,00
Biomédico/Bioquímico	12 h.	R\$ 200,00
Biomédico/Bioquímico	08 h.	R\$ 150,00

Fisioterapeuta	12 h.	R\$ 200,00
Fisioterapeuta	08 h.	R\$ 150,00
Farmacêutico	12 h.	R\$ 200,00
Farmacêutico	08 h.	R\$ 150,00
Agente Administrativo	12 h.	R\$ 75,00
Agente Administrativo	24 h.	R\$ 150,00
Técnico em Enfermagem	12 h.	R\$ 75,00
Técnico em Enfermagem	24 h.	R\$ 150,00
Técnico em Radiologia	24 h.	R\$ 150,00
Técnico em Laboratório	12 h.	R\$ 75,00
Auxiliar de Enfermagem	12 h.	R\$ 75,00
Auxiliar de Enfermagem	24 h.	R\$ 150,00
Auxiliar Administrativo	12 h.	R\$ 75,00
Auxiliar Administrativo	24 h.	R\$ 150,00
Auxiliar de Serviços Gerais	12 h.	R\$ 75,00
Auxiliar de Serviços Gerais	24 h.	R\$ 150,00
Motorista	12 h.	R\$ 75,00
Motorista	24 h.	R\$ 150,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a **Lei Municipal 2335/2020**.

Presidente Municipal do
Presidente Médici - RO
PL nº 03 *Edson*

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 067/2020.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores;

Sirvo me do presente, para cumprimentar Vossas Excelências e submeter à apreciação deste Poder Legislativo o Projeto de Lei em epígrafe, de reajuste de valores para as categorias profissionais Médicos, indispensáveis para atendimento dos pacientes que são atendidos na Rede Municipal de Saúde, e em especial para atender a demanda do Hospital e Maternidade Maria Eufrásia da Conceição.

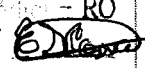
A necessidade aqui referida aumentou com a chegada da pandemia causada pelo Coronavírus/COVID-19, que sabidamente além de ceifar vidas mundo a fora, também vem causando prejuízos incalculáveis em boa parte do mundo, e partir daí, provocando também grande escassez de médicos, causando transtornos irreparáveis no atendimento à Saúde deste Município. O reajuste em questão, necessário neste momento, visa atrair o interesse de profissionais médicos para prestar serviços neste Município de Presidente Médici-RO e dessa forma amenizar o grande problema que estamos enfrentando com a falta de médicos, junto ao Hospital Municipal deste Município.

O reajuste dos valores também busca equilíbrio perante outros municípios, os quais estão ofertando melhores remunerações.

Certo de poder contar com o apoio de Vossas Excelências, reitero protestos de elevadas estimas e distintas considerações, e, desde já nos colocamos a inteira

disposição para ulteriores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

Secretaria Municipal de
Presidente Médici - RO
PL nº 05 

Av. São João Batista, nº 1613 - Centro - Presidente Médici / RO - CEP: 76.916-000
www.presidentemedici.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JESSICA SILVA DE ABREU**, Assessora Especial IV, em 10/12/2020 às 08:36, horário de Presidente Médici/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 230 de 26/11/2019.



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON FERREIRA DE ALENCAR**, PREFEITO(A), em 10/12/2020 às 09:06, horário de Presidente Médici/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 230 de 26/11/2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site 131.161.35.20:5659, informando o ID **63188** e o código verificador **C4458345**.

Docto ID: 63188 v1